

**CONTRATO DE Nº 008/2023
PROCESSO DE Nº 022/2025
2º TERMO DE ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, 85, Centro, Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente, **Weber Seragini**, ora denominado simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **Universalprev Software e Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 10.175.059/0001-74, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, 2900, Sala 311, Buritis, Belo Horizonte/MG, representada neste ato por seu Sócio Administrador, **Pedro César dos Santos**, doravante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 008/2023 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e o reajuste no valor, conforme cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 5 de agosto de 2025 e término em 4 de agosto de 2026, conforme item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Serão mantidas todas as condições comerciais do contrato vigente para esta renovação, conforme manifestação da contratada. O valor global será de **R\$ 249.268,20** (novecentos e quarenta e dois reais) por doze meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária específica consignada para o exercício de 2025 sob a rubrica nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.40 e de dotação orçamentária específica para o exercício de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato de nº 008/2023, firmado em 12 de maio de 2023 e do 1º termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri, 31 de julho de 2025.

Weber Seragini
Presidente
Contratante

Pedro César dos Santos
Sócio Administrador
Contratada

Testemunhas: